



Câmara Municipal de Caieiras

PROJETO DE LEI nº 2.451/92
(25 de fevereiro de 1.992)

0522

DISPÕE SOBRE: REAJUSTE DE VENCIMENTOS DOS SERVI-
DORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEI-
RAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

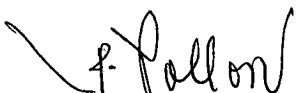
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA:

ARTIGO 1º - Fica concedido um reajuste sobre os vencimen-
tos dos Servidores da Câmara Municipal de Caieiras, para o mês de
fevereiro de 1.992, extensivo aos Inativos, no valor de 23% (vin-
te e três por cento).

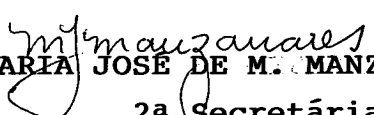
ARTIGO 2º - Fica o setor de contabilidade desta Câmara,
autorizado a arredondar para mais ou para menos as frações de cen-
tavos, verificadas no cálculo do valor, em decorrência deste rea-
juste mencionado por esta Lei.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução da pre-
sente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias,
suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publi-
cação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 1.992.


- (ANTONIO ROMERO POLLON) -
Presidente


- (NELSON URTADO) -
1º Secretário


- (MARIA JOSÉ DE M. MANZANARES) -
2ª Secretária

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
3.5.25/92
1992
F. Pollon
PRESIDENTE